

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



DIRETORIA GERAL - CAMPO MOURÃO DIRETORIA DE GRAD. EDUC. PROFISSIONAL-CM

PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR

EDITAL Nº 023/2018 - DIRGRAD-CM - RETIFICADO EM 20/08/2018

CHAMADA PARA RENOVAÇÃO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do *Câmpus* Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a **Chamada para Renovação da Bolsa-Monitoria**, para o 2º semestre de 2018, dos alunos abaixo relacionados que foram selecionados no Edital do Semestre Anterior do Programa de Monitoria com Bolsa do *Câmpus* Campo Mourão da UTFPR e atuaram como Estudante-Monitor.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução n° 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).
- 2.2. A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua. A bolsa será depositada proporcionalmente nos meses trabalhados parcialmente (nos meses de início e término das atividades de Monitoria).
- 2.4. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.
- 2.5. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - elaboração de material didático complementar.
- zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEL PARA RENOVAÇÃO

As vagas disponíveis para Renovação no 2º semestre de 2018 no Câmpus Campo Mourão, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I - Vagas disponíveis para Renovação no 2º semestre de 2018 no Câmpus Campo Mourão (Retificado em 20/08/2018).

Disciplina(s)/Unidade Curricular	Professor-Orientador (poderá mudar durante a vigência do programa)	Aluno Chamado para Renovação	Edital que foi Selecionado Para Monitoria Com Bolsa	Edital que foi Renovado a Monitoria Com Bolsa	Quantidade de bolsas
VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DE PROJETOS	GENILSON VALOTTO PATUZZO	ROBERTA FRANÇA GOMES DA SILVA	Edital 05/2018-1ª chamada	-	01
FÍSICA 1 / FÍSICA 2	PAULO WLLIAN CARVALHO SARVEZUK / OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	ELITON VORONOVCZ	Edital 05/2018-3ª chamada	-	01
CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO	EDIVANDO VITOR DO COUTO	BRUNO SHINGO MITSUHASHI	Edital 05/2018-1ª chamada	-	01
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1	ANGELA MOGNON	REGINALDO FERREIRA DE SOUSA BARBOSA	Edital 27/2017-2ª chamada	Edital 06/2018-1ª chamada	01
FÍSICA 3	MICHEL CORCI BATISTA	GABRIEL PIRES TOLOMEOTTI	Edital 05/2018-5ª chamada	-	01

6. DAS INSCRIÇÕES PARA RENOVAÇÃO

6.1 Para renovação da Bolsa-Monitoria o candidato deverá comparecer na Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no dia 21 de agosto de 2018, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, e entregar os seguintes documentos:

- -Definição dos Horários de Atividades do Estudante-Monitor;
- -Termo de Acordo do Estudante-Monitor.
- -Número de conta corrente ou poupança (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- -Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;

- -Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa de Auxílio Estudantil e Bolsa Permanência; e
- -Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 6.2 Somente serão aceitas as **renovações dos candidatos** que entregarem a documentação solicitada no dia, horário e local estabelecido neste edital.
- 6.3 A Renovação do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DA RENOVAÇÃO

7.1. O candidato será excluído do processo de renovação se não preencher e enviar os formulários no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas	Horários	Local
Entrega e preenchimento de documentos	21/08/2018	8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	DIRGRAD
Início das atividades	22/08/2018	A definir em conjunto com o Professor- Orientador	A definir em conjunto com o Professor- Orientador
Reunião com alunos Monitores	27/08/2018	10h30min ou 14h	Sala de Reuniões - DIRGE-CM

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os prazos constantes deste Edital estão compilados no item **11. Cronograma de Atividades** e a perda de qualquer um deles implicam na perda do respectivo direito.
- 10.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA**, **DIRETOR(A)**, em 20/08/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0391336 e o código CRC 244BB364.